



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nova Guarita**



**LEI Nº 238/2007**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e Cria dotação Orçamentária no Orçamento Programa de 2007 e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **Antonio José Zanatta**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e criar dotação orçamentária no valor de R\$ 58.678,33 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos), a ser distribuído mediante Decreto conforme as necessidades da administração direta, e em atendimento ao projeto específico de convênio nº 0137/2007, firmado com SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, que tem por Objeto a Adequação da Estrutura Física da Escola Estadual 13 de Maio do Município de Nova Guarita - MT.

**Art. 2º** - Para a cobertura aos créditos abertos por esta Lei, serão utilizados recursos conforme o artigo 43, §1º, II da Lei Federal n.º 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 06 de agosto de 2007.

  
**ANTONIO JOSÉ ZANATTA**  
Prefeito Municipal